

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SANGÃO

PODER EXECUTIVO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA 01

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANGÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA 27 DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU N° 885515/2019 — OPERAÇÃO 1064616-03, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS BÁSICOS E DEMAIS DADOS TÉCNICOS DO MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E ANEXOS.

Às nove horas e oito minutos do dia cinco do mês de junho de dois mil e vinte três, na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, nesta cidade de Sangão, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações designados pelo Decreto nº 042/2023, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes nº 1 -"Documentação de Habilitação" do Edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. Rosiane Prudêncio Mroczkoski, a mesmo informou que as empresas, FABRAN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ n° 36.351.675/0001-22, BCL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ n° 12.218.083/0001-79 e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ nº 05.895.635/0001-18, protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. As empresas FABRAN CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 36.351.675/0001-22, BCL EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 12.218.083/0001-79 tiveram seus licitantes representantes legais credenciados presente na sessão. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 -"Documentação de Habilitação", para exame e rubrica dos documentos, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. Após análise dos documentos de habilitação verificou-se que a empresa: FABRAN CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 36.351.675/0001-22, apresentou declaração, juntamente com certidão simplificada de que se enquadraria como microempresa e empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Federal nº 8.666/93, entretanto a Demonstração do Resultado do Exercício verificada no Balanço Patrimonial apresentou receita bruta superior a R\$ 4.800.000,00 em desconformidade com o limite das disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06, descaracterizando o seu benefício. Logo, em relação a prova de regularidade com a Fazenda Municipal a empresa apresentou certidão em desconformidade com o item (5.1.8.4). Também foi verificado que a mesma não apresentou comprovação de capacidade técnica operacional relativos à execução de passeio em piso intertravado, item (5.1.9.2.2.). A demais empresas licitantes cumpriram rigorosamente as exigências editalícias. Assim, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu INABILITAR a empresa: FABRAN CONSTRUÇÕES LTDA -CNPJ nº 36.351.675/0001-22, e HABILITAR no presente certame licitatório as empresas: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ n° 12.218.083/0001-79 e JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ nº 05.895.635/0001-18. Para apuração da conduta cometida pela empresa FABRAN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 36.351.675/0001-22, esta Comissão de Licitação encaminhará ofício, juntamente com cópias dos documentos aferidos ao Departamento Jurídico, sugerindo abertura de Processo Administrativo para Apurar Responsabilidade - PAAR, da empresa no



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SANGÃO

município, conforme Acórdão 1797/2014 do Tribunal de Contas da União, que restou entendido que "não se exige que o autor obtenha a vantagem esperada para que o ilícito seja caracterizado como fraude à licitação, sendo a mera declaração falsa suficiente para a caracterização do fato típico", sempre observando o contraditório e ampla defesa, em conformidade com a lei vigente,. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, conforme preconiza os artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Sangão/SC -DOM/SC (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/) e sítio eletrônico oficial (www.sangao.sc.gov.br), começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 10h40min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Sangão/SC, 05 de junho de 2023.

ROSIANE PRUDÊNCIO MROCZKOSKI Presidente

MATHEUS LUDTKE LAUFFER Membro

MÁRCIO FLÁVIO RAMOS MOREIRA Membro

> DIOGO DE SOUZA SILVANO Membro

FABRAN CONSTRUÇÕES LTDA Jaqueline Dombroski Corrêa Lemes

BCL EMPREENDIMENTOS LTDA Ricardo Sant'Ana Pacheco